



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

Decreto nº. 191-A de 29 de novembro de 2021.

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Santa Rita de Ibitipoca e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente em seu art. 65, IX e em consonância com a Lei Municipal nº 487 de 26 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Constituído o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Santa Rita de Ibitipoca, preservando a paridade exigida pela legislação pertinente, que contará com os seguintes membros:

I – Representante do Serviço de Assistência Social

Titular: Flávia Brandão Diniz

Suplente: Maria Regina Pereira da Silva

II – Representantes Secretaria Municipal de Educação

Titular: Lúcia Maria Guimarães

Suplente: Edna Maria de Paula Oliveira

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Márcia Elena Marcelino

Suplente: Mariana Cristina de Assis

IV – Representantes do Serviço Financeiro e Administrativo

Titular: Orlando Carlos da Silveira

Suplente: Adamo Eustáquio de Carvalho

V – Representantes dos Prestadores de Serviços

Titular: Fernando Eugênio da Silva

Suplente: José Ronaldo da Silva

Titular: Maria das Dores Baumgratz

Suplente: José Henrique do Nascimento



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

VI – Representantes dos Usuários do Serviço

Titular: Nayara Karla Barra da Silva Souza

Suplente: Lilian de Paula

Titular: Edna Aparecida Fortes de Oliveira Barra

Suplente: Rosana Aparecida Chagas Coutinho

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santa Rita de Ibitipoca, 14 de janeiro de 2022.


Leandro Eduardo Fonseca Paula
Prefeito Municipal